

LEI n.18/56, de 24 de dezembro de 1.956.-

(Dispõe sobre autorização, para a compra de uma instalação completa para a fabricação de tubos de concreto vibrado).-

LUCIO CASANOVA NETO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, usando de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

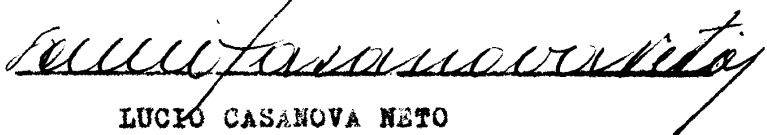
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, uma instalação completa para a fabricação de tubos de concreto vibrado, de 300 e 400 mm. de diâmetro, necessários aos serviços de construção e conservação das estradas e vias públicas municipais.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, fica aberto na Diretoria de Contabilidade Municipal, um crédito especial com vigência até 31 de dezembro de 1.957, da importância de Cr. 3-155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros) que será coberto com os recursos provenientes do saldo transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

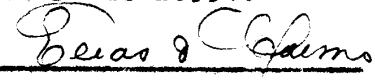
Registre-se e publique-se.....

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
em 24 de dezembro de 1.956.-

  
LUCIO CASANOVA NETO  
Prefeito Municipal

Reg-no liv.competente às fls...  
e pub.nesta Diretoria na data  
de hoje.

Diret.do Exp.da Sec.em 24  
de dezembro de 1.956.-

  
Pedro A. Silveira  
Secret. Ad-hoc

18

